

Estudo Técnico Preliminar 56/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 63438.011327/2023-91

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviço substituição com fornecimento e reparo de portas para a Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM), que se mostram necessárias em virtude do desgaste natural das instalações ao longo dos anos e da necessidade de padronização das portas da PAPEM.

2.2. Portas que serão substituídas:

Porta interna da Sala do Diretor

Porta da divisa entre a sala do Direto e do Vice-Diretor

Porta interna da Sala do Vice-Diretor

Porta de entrada do Serviço de Secretaria e Comunicações (SECOM)

Porta de entrada do Departamento de Informática (PAPEM-30)

Porta do Auditório

Porta do Departamento de Finanças (PAPEM-20)

Porta da sala dos servidores

Porta do Alojamento dos oficiais masculino (02 UN)

Porta de entrada dos Alojamentos de oficias (modelo cowboy)

Porta da Divisão de Intendência (PAPEM (52)

Porta de entrada do alojamento de Oficiais Feminino

Porta do Refeitório

Porta de entrada da Empresa Terceirizada

Porta de entrada do Banheiro Masculino Situado no Corredor

Porta de entrada do Banheiro feminino Situado no Corredor

Porta de entrada do Alojamento de SO/SG masculino

Porta de entrada do Alojamento de SO/SG feminino

Porta de entrada do Alojamento de CB/MN feminino

Porta de entrada do Alojamento de CB/MN masculino

Porta da Barbearia

Porta da Academia

Porta da Copinha – somente o caixonete

2.3. Composição das portas:

- madeira para verniz;
- semi-oca;
- 3,5cm espessura;
- acabamento em angelim;
- caixonete em madeira angelim, largura com as mesmas dimensões dos que forem retirados;
- 01 Fechadura pivotante rolete com chave;
- Puxador de aço inox barra redonda 70 cm;
- 03 dobradiças latão 3x2.1/2" com parafusos;
- 01 jogo de alisar de madeira 5cm de largura, padrão angelim;
- arremates de emboço;
- pintura acrílica nos arremates; e
- pintura nas portas com verniz marítimo (duas demãos).

2.4. Substituição da dobradiça pivotante da porta de entrada da Praça D'Armas (dimensões da porta: uma folha 0,80 x 2,10m).

2.5. A contratação que ora se pretende realizar se justifica ainda pela busca de melhores condições de bem-estar e conforto para a tripulação.

2.6. Cabe ressaltar que a execução do serviço ora pretendido, requer mão de obra especializada e esta Organização militar não dispõe, em seu plano de cargos, de pessoal habilitado para execução deste serviço, sendo objeto de execução indireta, uma vez que atende aos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se enquadrando nas vedações previstas no citado Decreto.

2.7. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por Preço Global, tendo em vista a natureza do objeto ser incompatível com a execução fracionada em unidades.

2.8. A licitação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por compreender que se trata de serviço comum, em virtude das especificações e demais informações necessárias para correta caracterização do objeto, e ser de conhecimento comum pelas empresas que atuam no respectivo ramo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	Primeiro-Tenente (AA) WALDENIO BASTOS DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.4. Todos os documentos que devem ser entregues pelo licitante, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, preferencialmente, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem, inclusive, os envelopes que forem entregues à Comissão de Licitações.

4.5. Durante a vigência do Contrato, ou documento equivalente, serão observadas as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para aceitação do objeto em cumprimento ao art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério do Planejamento.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.7. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica operacional, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica, que comprove ter executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviço compatível com objeto a ser contratado.

4.8. O serviço a ser contratado terá um prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou recebimento/retirada de instrumento equivalente, para ser concluído e, portanto, não será de natureza continuada.

4.10. Deverão ser realizadas pesquisas de mercado de forma a contemplar soluções que apresentem critérios e práticas de sustentabilidade, tanto durante a execução do serviço, quanto ao longo do seu ciclo de vida útil. Os itens e equipamentos usados nos locais deverão ser de menor consumo de água possível, prática essa que deverá ser adotada para reforçar a ideia de um consumo consciente e eficiente contribuindo para a preservação desse recurso natural.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi feito o levantamento de mercado e verificou-se que há diversas empresas especializadas que são capazes de executar os serviços de substituição com fornecimento de portas objeto deste Processo Licitatório.

5.2. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores dos serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

5.3. A escolha do tipo de contratação está diretamente vinculada aos tipos de serviços necessárias às instalações da PAPEM, Além disso, os serviços que se pretendem executar não são inerentes às atribuições das categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos desta Administração, e ainda, esta Organização Militar não possui, em seu efetivo, quantitativo de militares suficiente para realizar tais atribuições com efetividade, sem que haja acumulação de funções e consequentemente uma maior sobrecarga nas atividades finalísticas desta OM.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para execução serviço de substituição com fornecimento de portas para a Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM), incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

6.2. A solução pretendida é a realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, no regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada para execução do Serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços.

LOCAL	QUANTIDADE	MEDIDA	Largura do Caixonete
Porta interna da Sala do Diretor	1	2,10mx0,80m	31cm
Porta da divisa entre a sala do Direto e do Vice-Diretor	1	2,10mx0,80m	11cm
Porta interna da Sala do Vice-Diretor	1	2,10mx0,80m	11cm

Porta de entrada do Serviço de Secretaria e Comunicações (SECOM)	1	2,10mx0,80m	10cm
Porta de entrada do Departamento de Informática (PAPEM-30)	1	2,10mx0,80m	27cm
Porta do Auditório	1	2,10mx0,80m	23,5cm
Porta do Departamento de Finanças (PAPEM-20)	1	2,10mx0,80m	28,5cm
Porta da sala dos servidores	1	2,10mx0,80m	18cm
Porta do Alojamento dos oficiais superiores masculino	1	2,10mx0,80m	10,5cm
Porta do Alojamento dos oficiais masculino	1	2,10mx0,80m	9cm
Porta de entrada dos Alojamentos de oficiais (modelo cowboy)	1	1,50mx0,80m	17cm
Porta da Divisão de Intendência (PAPEM (52)	1	2,10mx0,80m	16cm
Porta de entrada do alojamento de Oficiais Feminino	1	2,10mx0,80m	17cm
Porta do Refeitório	1	2,10mx0,80m	18cm
Porta de entrada da Empresa Terceirizada	1	2,10mx0,80m	18cm
Porta de entrada do Banheiro Masculino situado no Corredor	1	2,10mx0,60m	19,5cm
Porta de entrada do Banheiro Feminino situado no Corredor	1	2,10mx0,60m	19,5cm
Porta de entrada do Alojamento de SO/SG masculino	1	2,10mx0,80m	18cm
Porta de entrada do Alojamento de SO/SG feminino	1	2,10mx0,80m	18cm
Porta de entrada do Alojamento de CB/MN feminino	1	2,10mx0,80m	18cm
Porta de entrada do Alojamento de CB/MN masculino	1	2,10mx0,80m	18cm
Porta da Barbearia	1	2,10mx0,80m	15cm
Porta da Academia	1	2,10mx0,80m	28,5cm

Porta da Copinha – Somente o caixonete	1	2,10mx0,80m	17cm
--	---	-------------	------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 93.976,17

8.1. A estimativa de preços foi realizada com base nas pesquisas realizadas junto aos fornecedores que atuam no ramo da atividade, conforme inciso IV do art. 5º da Instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

8.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 93.976,17 (noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste processo, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9.2. O resultado pretendido da contratação é o menor custo, permitindo, com qualidade, a concretização do serviço, em prol de melhoria estrutural, melhoria no desempenho das funções e na segurança dos colaboradores. Dessa forma, não há previsão de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Este tipo de serviço não requer contratação correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O serviço a ser contratado teve um estudo planejado buscando padronizar e trazer maior conforto e qualidade para a tripulação desta Pagadoria, sendo fundamental para melhorar o ambiente conforme foi planejado. Dessa forma, este processo consiste em continuidade a um planejamento de melhorias no ambiente de trabalho para todos os seus servidores e militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios pretendidos com a padronização das portas dos diversos setores da PAPEM, é melhorar as condições de acesso e permanência no ambiente do trabalho.

12.2. Com as melhorias sugeridas, o ambiente terá um espaço mais confortável, limpo e apropriado para uso e permanência.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

I) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

II) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

III) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; e

IV) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13.2. Será necessária a desmobilização de qualquer material/equipamento que possa limitar/impedir a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na **Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º**, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14.3. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação é viável, por atender as normas necessárias, utilizar especificações usuais do mercado e não restringir a competitividade, por apresentar condições técnicas e economicamente viáveis, não produzir impactos ambientais negativos e por possuir especificações técnicas que atendem significativamente as demandas solicitadas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KEVIN LUIZ MENDES ELEOTERIO

Auxiliar de Serviços Gerais

WALDENIO BASTOS DA SILVA

Encarregado da Divisão de Serviços Gerais

FABIO SILVA SOUZA

Ordenador de Despesas